



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Progresso, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

AUTORIZA, mediante solicitação formalizada através do Protocolo nº 85/2024, originário da Secretaria de Saúde, elaboração de Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2024 com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto o Serviço de internação de adolescente em clinica para desintoxicação e manutenção de abstinência, determinado por Ordem Judicial no Processo nº 5000717-74.2024.8.21.0017/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 26 de janeiro de 2024.


Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal